PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº. 119/2018

"Decreta ponto facultativo no dia 21 de agosto de 2018 e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Abaeté-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente e;

Considerando que o Estado de Minas Gerais não vem repassando os valores constitucionalmente previstos;

Considerando que os Municípios estão passando por sérias dificuldades financeiras em razão da ausência de cumprimento das obrigações por parte do Estado de Minas;

Considerando que diversos municípios da Região Central de Minas e Entorno do Lago de Três Marias decidiram paralisar suas atividades no dia 21 de agosto, em função das dificuldades financeiras noticiadas.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Abaeté-MG no dia 21 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais de saúde funcionarão em regime de plantão.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abaeté-MG, 15 de agosto de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté - MG